

CMEL

Conselho Municipal de Educação de Londrina

Súmula de Parecer

5ª Reunião Ordinária do dia 10 de junho de 2019

Câmara de Legislação e Normas

Processo nº 006/2018 – C.M.E.L. Parecer nº 002/2019 - CLN/CMEL. Relatoria: João Batista Martins, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. **Assunto:** Renovação da Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Avançar. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** À vista do exposto, considerando as instituições de Educação Infantil como espaços específicos para o desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e social, sendo respeitadas as necessidades e particularidades das crianças, esta Relatoria delibera favoravelmente pela Renovação da Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Avançar, localizada à Rua Otávio Cesário Pereira, 200 – Jardim Acapulco, para atendimento a crianças de 04 meses a 05 anos, por 3 (três) anos, retroativo a 01.11.2016, devendo a mantenedora solicitar a renovação de autorização com antecedência mínima legal, antes do término do prazo previsto, a ser indicado na Resolução de Renovação de Autorização. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 037/2018 – C.M.E.L. Parecer nº 003/2019 - CLN/CMEL. Relatoria: Jorge Antonio de Andrade, Maria Antonia Fantaussi. **Assunto:** Credenciamento, Renovação da Autorização de Funcionamento, Mudança de Denominação e de Endereço do Colégio Pontual – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** À vista do exposto, considerando as instituições de Educação Infantil como espaços específicos para o desenvolvimento físico, cognitivo, afetivo e social, sendo respeitadas as necessidades e particularidades das crianças, esta Relatoria se posiciona favoravelmente para o Credenciamento, Renovação da Autorização de Funcionamento, Mudança de Denominação e de Endereço do Colégio Pontual – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, passando esta a denominar-se Centro de Educação Infantil Pontual Jardins, sito à Rua Tupi, 716, Centro de Londrina - Pr, retroativo a 01.01.2017, por 4 (quatro) anos, para atendimento a crianças de 01 a 05 anos. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 046/2018 – C.M.E.L. Parecer nº 004/2019 - CLN/CMEL. Relatoria: João Batista Martins, Jorge Antonio de Andrade, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. **Assunto:** Autorização de Funcionamento e Credenciamento do Centro Municipal de Educação Infantil Clélia Regina Guilherme de Almeida Zotelli. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil devem propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente a Autorização de Funcionamento e Credenciamento do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Clélia Regina

Guilherme de Almeida Rotelli, localizada à Rua Amapá, nº 616, Vila Portuguesa, para atendimento a crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo a 01.01.2016. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 053/2018 – C.M.E.L. Parecer nº 005/2019 - CLN/CMEL. Relatoria: João Batista Martins, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. **Assunto:** Credenciamento, Renovação de Autorização de Funcionamento e Ampliação de oferta da Educação Infantil – P4 e P5, Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental e Mudança de Endereço da Escola Municipal Professora Geni Ferreira – Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Dessa maneira, considerando que a Educação Básica de qualidade é direito universal das crianças que perpassa pela proposta pedagógica e pelo direito à segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo dos educandos, esta Relatoria opina favoravelmente ao Credenciamento, Renovação de Autorização de Funcionamento e Ampliação de oferta da Educação Infantil – P4 e P5, e Renovação de Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental da Escola Municipal Professora Geni Ferreira - Educação Infantil e Ensino Fundamental por 4 (quatro) anos retroativos a 01.01.2017, bem como a alteração de endereço da Rua Valkiria Val s/n para Rua Sinode Bighinathi, 230 – Conjunto Habitacional Avelino Antonio Vieira. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 059/2018 – C.M.E.L. Parecer nº 006/2019 - CLN/CMEL. Relatoria: João Batista Martins e Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais da Escola Municipal John Kennedy - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** À vista do exposto e considerando que a oferta da EJA é um direito das pessoas que não tiveram acesso ao ensino fundamental na idade própria ou não tiveram a possibilidade de continuidade dos estudos, esta Relatoria delibera favoravelmente à concessão do ato de Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – EJA-Anos Iniciais da Escola Municipal John Kennedy – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Pernambuco, 169 – Distrito de Guaravera – Londrina/PR, retroativo a 01.07.2018, até 01.01.2020, em caráter de excepcionalidade para unificação dos prazos dos atos legais da escola. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 070/2018 – C.M.E.L. Parecer nº 007/2019 - CLN/CMEL. Relatoria: Jorge Antonio de Andrade, Maria Antonia Fantaussi. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Anos Iniciais da Escola Municipal Doutor Joaquim Vicente de Castro - Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** À vista do exposto e considerando a oferta da EJA um direito do cidadão que não teve acesso ao ensino fundamental na idade própria ou não tiveram a possibilidade de continuidade dos estudos, esta Relatoria opina favoravelmente à concessão do ato de Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos –

EJA - Anos Iniciais da Escola Municipal Dr. Joaquim Vicente de Castro – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada à Rua Abraham Lincoln, nº 70, Conjunto Cafezal 1 – Londrina/PR, por 4 (quatro) anos retroativo a 02.07.2018. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 008/2019 – C.M.E.L. Parecer nº 008/2019 - CLN/CMEL. Relatoria: João Batista Martins, Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. **Assunto:** Cessaçao Voluntária Definitiva das Atividades Escolares da Educação de Jovens e Adultos – anos iniciais da Escola Municipal João XXIII – Educação Infantil e Ensino Fundamental. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** Diante do exposto, e considerando que a Educação de Jovens e Adultos já estava cessada temporariamente por 2 (dois) anos, desde 01.01.2017, e não havendo demanda, esta Relatoria se manifesta favoravelmente à Cessaçao Voluntária Definitiva da Educação de Jovens e Adultos – anos iniciais da Escola Municipal João XXIII - Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada à rua Alfred Nobel, 507 – Vila Industrial. Dessa forma, esta Relatoria solicita que o Órgão Executor do Sistema, ou seja, a Secretaria Municipal de Educação - SME verifique a questão da documentação escolar, conforme previsto na norma municipal, para que haja garantia de resguardo do interesse e direito dos alunos. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 017/2018 – C.M.E.L. Parecer nº 009/2019 - CLN/CMEL. Relatoria: João Batista Martins e Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. **Assunto:** Credenciamento, Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração de Oferta do Centro de Educação Infantil Antonio Augusto Faria. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta relatoria opina favoravelmente ao Credenciamento, Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração de Oferta do Centro de Educação Infantil Antonio Augusto Faria, localizada à Rua Aroeira, nº 230, jardim Leonor, na cidade de Londrina – Pr., para atendimento a crianças de 01 a 03 anos, pelo prazo de 3 (três) anos, retroativo a 01.01.2017. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 023/2018 – C.M.E.L. Parecer nº 010/2019 - CLN/CMEL. Relatoria: João Batista Martins e Vânia Isabeli Talarico Freitas da Costa. **Assunto:** Renovação de Autorização de Funcionamento, Alteração de Oferta e Cessaçao Voluntária Definitiva a partir de 2019 do Centro de Educação Infantil Branca de Neve. **Interessada:** Secretaria Municipal de Educação. **Voto da Relatoria:** De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente a: Renovação de Autorização de Funcionamento e Alteração da Oferta do Centro de Educação Infantil Branca de Neve de 01.01.2018 a 31.12.2018, para atendimento a crianças de 02 a 04 anos; Cessaçao Voluntária Definitiva das Atividades Escolares do Centro de Educação Infantil Branca de Neve a partir de 01.01.2019, situado à Rua Ruy Virmond



Este texto não substitui o Publicado no JOM nº 3826 de 01 de julho de 2019

Carnascialli, 426 - Jardim Leonor. **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade de votos. **Deliberação do Plenário:** APROVADO por unanimidade de votos.